



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

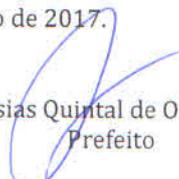
Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
33903099 - Outros materiais de consumo (729) SUS	150.000,00	
33903699 - Outros Serviços (733) SUS		150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito